

Revogado pelo Decreto n. 17.606/17

DECRETO Nº 15.403/13  
DE 7 DE JUNHO DE 2013

Estabelece a forma de detalhamento do cálculo do excedente financeiro resultante da aplicação dos recursos do Fundo Previdenciário do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o artigo 6º da Lei Complementar nº 841, de 21 de dezembro de 2012, prevê que a forma de detalhamento do cálculo mencionado no § 3º do artigo 6º da Lei nº 8.567, de 22 de dezembro de 2011, será regulamentada por meio de decreto do Poder Executivo;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 341/13 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a forma de detalhamento do cálculo do excedente financeiro resultante da aplicação dos recursos do Fundo Previdenciário do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, conforme segue:

$$R - MA = PE$$

$$RF \times (PE/R) = EF$$

$$EF - EG2 = EF \text{ do IPSM}$$

Sendo que:

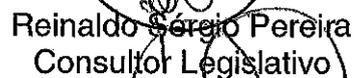
- I - "R" corresponderá à rentabilidade do ano;
- II - "MA" corresponderá à meta atuarial do ano;
- III - "PE" corresponderá ao percentual excedente;
- IV - "RF" corresponderá ao retorno financeiro;
- V - "EF" corresponderá ao excedente financeiro;
- VI - "EF IPSM" corresponderá ao excedente financeiro do Instituto de Previdência do Servidor Municipal
- VII - "EG2" corresponderá ao excedente do Grupo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de junho de 2013.



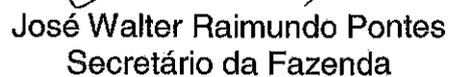
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Paulo Rogério Martins Toledo  
Secretário de Administração



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa